

# Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

Estado do Paraná  
CGC. 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

## **Lei nº. 370/2004**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a conceder reajuste salarial aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial de 8.33% (oito ponto trinta e três por cento) a todos os servidores públicos municipais de todas as categorias e níveis salariais das tabelas do Quadro de Pessoal, Quadro Próprio do Magistério Municipal, inclusive os servidores da Câmara Municipal e do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, a partir de 01 de maio de 2004.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 27 de maio de 2004.

**ADALGISA DENISE DE ALMEIDA GOUVEIA  
PREFEITA MUNICIPAL**